



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº. 2.238/2012

Certifico que fiz publicar nesta
data a Lei nº 2.238/2012

conform
Muniz Freire, ES, 17/03/2012

Muniz Freire, ES, 17/03/2012

Gabinete do Prefeito
REGIANE DE FÁTIMA CASTRO
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO
DECRETO: 5.101.2010
MATRÍCULA: 4.020

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, OBJETO DO CONTRATO N.º 0001/2011, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AGUICULTURA E PESCA-SEAG E O MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme Cláusula Terceira do Convênio nº 0001/2011, para reforço da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte - na seguinte dotação: 070001.1545100073.0094.4.90.52.000, utilizando como fonte de recursos o crédito do Convênio, conforme Parecer Consulta nº 028/2004 - TCES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizadas as fontes de recursos dispostas no artigo 43, §§ incisos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 09 de março de 2012.

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal